

4 — Actualizar as rubricas relativas ao *plafond* para os grupos parlamentares e à subvenção aos partidos políticos em virtude da variação inerente aos resultados das eleições legislativas, no primeiro caso, dada a diferente distribuição do número de deputados e, no segundo caso, tendo em conta o maior número de votos registado.

5 — Correção da dotação em função da taxa de execução observada nos dois primeiros meses do ano.

6 — Inscrição de nova rubrica visando a reclassificação de um estudo a ser realizado no âmbito da subactividade 108 — Comissões parlamentares.

7 — Reforço para fazer face ao maior número de atribuições deste subsídio, inerentes às últimas eleições legislativas.

8 — Reforço e reclassificação dos montantes inerentes às comemorações do 25 de Abril não considerados em orçamento inicial.

9 — Inscrição de novas rubricas em determinadas actividades que apenas se revelaram necessárias durante a execução do orçamento, uma vez que se tem por base um novo classificador económico.

10 — A alteração registada visa proceder à melhor afectação de um contrato a termo que existe no âmbito da actividade de «Cooperação», anteriormente considerada em «Serviços da AR».

11 — Em virtude da não existência destas rubricas noutras actividades, o consumo das mesmas mostra-se elevado, pelo que há necessidade de reforço.

12 — Reforço em «Conservação de bens», com contrapartida de anulação de igual valor em «Assistência técnica», em virtude de utilização de um novo classificador.

13 — Reafectação dos montantes relativos às aquisições efectuadas no âmbito da actividade editorial inerentes à utilização de um novo classificador.

14 — Inscrição de valores relativos às entidades autónomas no que diz respeito ao diferencial do saldo de gerência apurado pela Provedoria de Justiça e pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto), distribuído por despesas correntes e de capital, e ainda das receitas próprias consideradas pela Provedoria de Justiça.

15 — Reforço da dotação provisional tendo em vista integrar o remanescente do saldo de gerência efectivamente apurado, distribuído por despesas correntes e de capital.

16 — Inscrição da despesa inerente às remunerações devidas aos membros do Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º da lei quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, constante da Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, e com o despacho conjunto n.º 206/2005, de 25 de Fevereiro, publicado em 9 de Março de 2005, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

17 — Criação da actividade «Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz», com o objectivo de fazer face às despesas a serem suportadas pelo orçamento da Assembleia da República, nomeadamente «Ajudas de custo» e «Comunicações».

18 — Transferência do valor relativa à aquisição de duas centrais telefónicas, inicialmente considerada na rubrica «Equipamento administrativo», para a rubrica «Locação financeira — Outros investimentos», uma vez que no decorrer do processo de aquisição se mostrou mais vantajosa esta opção.

### **Resolução da Assembleia da República n.º 29/2005**

#### **Designação de vogais do Conselho Superior da Magistratura eleitos pela Assembleia da República**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *h*) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, designar como vogais do Conselho Superior da Magistratura os seguintes cidadãos:

Efectivos:

Carlos Manuel Figueira Ferreira de Almeida.

João Calvão da Silva.

Luís Augusto Máximo dos Santos.

Vítor Manuel Pereira de Faria.

Eduardo Vera-Cruz Pinto.

Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.

José Luís Moreira da Silva.

Suplentes:

Rui Filipe Serra Serrão Patrício.

Pedro Alexandre Vicente de Araújo Lomba.

Eduardo Jorge Glória Quinta Nova.

Aprovada em 5 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.

### **Resolução da Assembleia da República n.º 30/2005**

#### **Eleição de cinco representantes da Assembleia da República para o Conselho Superior do Ministério Público**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *g*) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, eleger os seguintes membros para o Conselho Superior do Ministério Público:

Efectivos:

Rui Carlos Pereira.

Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva.

Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira.

João José Garcia Correia.

António José Barradas Leitão.

Suplentes:

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues.

José Eduardo Rego Mendes Martins.

Maria Gabriela Certã Ventura.

Aprovada em 5 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.

### **Resolução da Assembleia da República n.º 31/2005**

#### **Eleição da delegação da Assembleia da República na Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 58/2004, de 6 de Agosto, eleger para a Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica os seguintes deputados:

Efectivos:

José Apolinário Nunes Portada (PS).

Fernando Mimoso Negrão (PPD/PSD).

José Luís Pereira Carneiro (PS).

Suplentes:

Agostinho Moreira Gonçalves (PS).

Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso (PPD/PSD).

Aprovada em 5 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.